



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COMITÊ LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL



EDITAL Nº 01/2024 - PET CONEXÕES DE SABERES ESTATÍSTICOS

Processo seletivo de bolsista e não bolsista

O Programa de Educação Tutorial – PET Conexões de Saberes Estatísticos – SabEst da FURG, por intermédio da professora Tutora do Grupo e de acordo com a Portaria nº 976/2010 alterada pela Portaria nº 343/2013, que regulamenta o Programa, torna público o presente Edital de Seleção de Estudante, **(1) vaga para bolsista, três (3) vagas para não bolsista (voluntário) e cinco (5) vagas no cadastro reserva, com validade até 30 de abril de 2025.** Esse edital é direcionado aos acadêmicos regularmente matriculados nos **Cursos de Licenciatura e Bacharelado** da FURG - Campus Carreiros.

1. DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL

O PET foi oficialmente instituído pela Lei nº 11.180/2005. É regulamentado pelas Portarias do Ministério da Educação (MEC) n.º 976/2010 e n.º 343/2013. Resoluções do MEC e Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) regulam os valores de custeio e concessão de bolsas. De acordo com o Art. 2º da Portaria n.º 976/2010 do MEC, alterado pela Portaria n.º 343/2013 do MEC, o PET constitui-se em programa de educação tutorial desenvolvido em grupos organizados a partir de cursos de graduação ou temáticas, das instituições de ensino superior do País, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

1.1. Objetivos

- I - Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;
- II - Contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação;
- III - Estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;
- IV - Formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país; V - Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior;
- VI - Introduzir novas práticas pedagógicas na graduação;
- VII - Contribuir para a consolidação e difusão da educação tutorial como prática de formação na graduação; e
- VIII - Contribuir com a política de diversidade na instituição de ensino superior (IES), por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnico-racial e de gênero.

1.2. Dos deveres do PETiano(a)

São deveres do acadêmico bolsista ou não, de acordo com o disposto no Art. 18 da Portaria n.º 976/2010 do MEC, alterado pela Portaria n.º 343/2013 do MEC:

- I - Zelar pela qualidade acadêmica do PET;
- II - Participar de todas as atividades programadas;
- III - Participar durante a sua permanência no PET em atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- IV - Manter bom rendimento acadêmico no curso de graduação;

- V - Contribuir com o processo de formação de seus colegas estudantes da IES;
- VI - Publicar ou apresentar em evento científico um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;
- VII - Fazer referência a sua condição de PETiano(a) nas publicações e trabalhos apresentados;
- VIII - Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso;
- IX - Cumprir 20 horas semanais de atividades, conforme horários preestabelecidos;
- X - Os acadêmicos não bolsistas estarão sujeitos aos mesmos requisitos de ingresso e permanência exigidos para o acadêmico bolsista, inclusive quanto à participação no processo seletivo e suas atribuições.

2 REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 2.1 Estar regularmente matriculado em algum Curso de LICENCIATURA ou BACHARELADO da FURG/Campus Carreiros;
- 2.2 Não estar cursando o último semestre do curso;
- 2.3 Apresentar Coeficiente de Rendimento Escolar maior ou igual a 6,0 (seis);
- 2.4 Ter disponibilidade de vinte (20) horas semanais para dedicar às atividades do Programa;
- 2.5 Não ser bolsista de qualquer outro programa/projeto ou estágio remunerado ou possuir vínculo empregatício, se for selecionado para bolsista do PET;
- 2.6 Ter ciência das portarias e legislação que regulamenta o PET disponíveis no site do PET no Ministério da Educação (<http://portal.mec.gov.br/pet/legislacao>) e no site do PET da FURG (<https://portalpet.furg.br/marco-legal>).

3 DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO

Todos os documentos listados a seguir devem ser anexados no ato da inscrição:

- 3.1 Comprovante/atestado de matrícula do primeiro semestre de 2024;
- 3.2 Histórico escolar atualizado, apresentando o coeficiente de rendimento;
- 3.3 Carta de intenção;
- 3.4 Currículo documentado, preferencialmente em formato Lattes, com documentação comprobatória em anexo em arquivo único;
- 3.5 Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo 1 do Edital);
- 3.6 Declaração de não ser bolsista de outro programa (Anexo 2 do Edital);
- 3.7 Declaração de disponibilidade de horário (Anexo 3 do Edital);
- 3.8 Fotocópia da Carteira de Identidade e do CPF.

4 PERÍODO DE INSCRIÇÕES

As inscrições devem ser efetuadas **no período de 27 de março de 2024 a 07 de abril de 2024, até 23h59min**, através do envio da documentação necessária à seleção pelo formulário do Google Forms disponível no link: <https://forms.gle/mtUug4PGRh14M6wS7> . Os candidatos receberão um e-mail de confirmação de recebimento da solicitação de inscrição.

5 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A relação dos candidatos homologados será divulgada no site do PET SabEst <https://petsabest.furg.br/editais> e nas redes sociais do PET, Facebook e Instagram nos links: <https://www.facebook.com/PETSabEst.FURG> e <https://www.instagram.com/petsabest/>

6 PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 Comissão de seleção

O processo de seleção será coordenado pela Comissão de Seleção, composta pela Tutora do Grupo PET SabEst Professora Dr^a. Suzi Samá Pinto (presidente da Comissão) e os petianos(as) Alana Baldez de Avila, Brenda Cruz Schimieski Saadi e Fabíola Oliveira da Silva.

6.2 Etapas e critério de avaliação do processo de seleção:

a) Etapa 1 (eliminatória): Avaliação do conhecimento dos candidatos sobre o PET, apresentação do programa PET SabEST e da Etapa 2 aos candidatos. (peso 1)

Critério de avaliação: Avaliar o conhecimento do candidato sobre o PET e a legislação que o regulamenta.

Observação 1: para essa etapa o candidato deve ter conhecimento das portarias e normas que regulamentam o PET.

Observação 2: o candidato que não comparecer está eliminado do processo de seleção.

b) Etapa 2 (eliminatória): Dinâmica e entrevista (peso 7)

Critério de avaliação da dinâmica e da entrevista - serão apresentados aos candidatos na Etapa 1.

c) Etapa 3 (classificatória): - Análise do Currículo (peso 2)

Critérios de avaliação - Comprovar a experiência acadêmica do candidato(a), seu grau de inserção acadêmica e sua disponibilidade de tempo, conforme Quadro 1.

Pontuação – 0 a 10 pontos

OBS: O currículo com a maior pontuação receberá nota dez e, os demais, notas proporcionais, de acordo com sua pontuação.

QUADRO 1 - Avaliação do currículo

Descrição	Quantidade	Pontuação
Artigos publicados em revista (0,1 cada até 0,80)		
Trabalhos completos publicados em anais de congresso (0,05 cada até 0,60)		
Resumo publicado em anais de congresso (0,05 cada até 0,50)		
Apresentação oral de trabalhos acadêmicos (0,05 cada até 0,50)		
Monitoria (0,05 por semestre até 0,20)		
Estágio profissional/voluntário (0,05 cada até 0,20)		
Cursos, oficinas, palestras ou minicursos ministrados (0,05 cada até 0,40)		
Organização de eventos científicos (0,05 cada até 0,50)		
Participação em eventos – ouvinte (0,05 cada até 0,50)		
Participação ou bolsista em projetos de extensão (0,05 cada até 0,50)		
Participação ou bolsista em projeto de ensino (0,05 cada até 0,50)		
Participação ou bolsista em projetos de pesquisa/iniciação científica (0,05 cada até 0,50)		
Autor(a) de livro ou capítulo de livro (0,05 por obra até 0,30)		

Cursando Pedagogia ou outra licenciatura (1,0 ponto)	
Comprovante de ter cursado, ou estar cursando, pelo menos uma disciplina na área de Estatística ou Probabilidade, no atual curso ou em outro curso de graduação (1,0 ponto)	

6.3. Tem caráter **obrigatório** o comparecimento do candidato nas etapas 1 e 2 do Processo Seletivo. O candidato que não comparecer a qualquer uma das etapas estará automaticamente desclassificado;

6.4. Caso os candidatos não cumpram os requisitos mínimos para serem selecionados, a comissão de seleção reserva-se ao direito de não preencher as vagas ofertadas;

6.5. O presente processo seletivo preza pelos princípios legais de avaliação dentro da razoabilidade da aplicação ao Programa de Educação Tutorial, obedece a Constituição Federal no que diz respeito aos princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência da Administração Pública.

7 RESULTADO DA SELEÇÃO

7.1. A nota final será composta pela média ponderada das três etapas de avaliação de acordo com o peso atribuído a cada etapa.

7.2. Ao final do processo seletivo, serão classificados os 09 (nove) primeiros colocados, baseado nos critérios de seleção, especificados anteriormente.

7.3. O resultado final será divulgado conforme cronograma do edital no site do PET (<https://petsabest.furg.br/editais>) e redes sociais.

8 PROVIMENTO DAS BOLSAS

8.1 O candidato classificados em primeiro lugar com pontuação probatória será chamado para preencher a vaga remunerada disponível;

8.2 O aprovado será efetivado como bolsista do PET SabEst após aprovação pelo CLAA;

8.3 O valor da bolsa do Programa de Educação tutorial é equivalente ao praticado na política federal de concessão de bolsas de iniciação científica. Valor atual de R\$ 700,00;

8.4 Candidatos com pontuação probatória e que não forem classificados para preencher a vaga de bolsista, poderão ser chamados para integrar o PET SabEst em vaga de não bolsista (voluntário) ou cadastro reserva, conforme ordem de classificação;

8.5 O estudante não bolsista terá, no caráter de suplente e na ordem estabelecida pelo processo de seleção, prioridade para substituição de estudante bolsista, desde que preencha os requisitos para ingresso no PET à época da substituição.

9 CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1 O presente Edital poderá sofrer alterações necessárias para o bom andamento do processo seletivo, sendo estas divulgadas nos mesmos locais de publicação do presente edital;

9.2 O bolsista fará jus a um certificado de participação no PET indicando o tempo de participação efetiva e comprovada no Programa. O estudante não bolsista fará jus a um certificado de participação no PET indicando o tempo de participação efetiva e comprovada no Programa conforme legislação em vigor.

9.3 Maiores informações podem ser obtidas via e-mail petsabest@gmail.com

10 CRONOGRAMA

Publicação do edital - 27 de março
Período de inscrições de 27 de março a 7 de abril

Publicação da lista de homologados - 8 de abril
Período para interposição de recurso contra o resultado preliminar da homologação - 9 de abril
Divulgação do resultado final da homologação das inscrições - 10 de abril
Etapa 1 – Apresentação do programa PET aos candidatos (eliminatória) 11 de abril às 13h30min Local - auditório do IMEF
Resultado da Etapa 1 - 12 de abril
Etapa 2 – Dinâmica e entrevista (eliminatória) - 17 a 25 de abril Local - sala J05 do Pet SabEst no IMEF
Resultado da Etapa 2 - 26 de abril
Etapa 3 – Análise do currículo (classificatória) - 29 de abril
Publicação do resultado final - 30 de abril

Profª. Drª. Suzi Samá Pinto
Tutora do PET SabEst – FURG
(o original encontra-se assinado)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COMITÊ LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL



EDITAL Nº 01/2024 PET CONEXÕES DE SABERES ESTATÍSTICOS

ANEXO 1

FICHA DE INSCRIÇÃO PET SABEST- FURG

Candidato(a):.....

Nº Matrícula:

Semestre:.....

Fone:

E-mail:

Endereço:

Documentos entregues:

- () Comprovante/atestado de matrícula do primeiro semestre de 2024;
- () Histórico escolar atualizado, apresentando o coeficiente de rendimento;
- () Currículo, preferencialmente em formato lattes, com documentação comprobatória, em anexo;
- () Ficha de inscrição devidamente preenchida;
- () Declaração de não ser bolsista de outro programa;
- () Declaração de disponibilidade de horário;
- () Fotocópia da Carteira de Identidade e fotocópia do CPF.

Nestes termos pede deferimento.

Rio Grande,..... de de 2024.

.....
Assinatura candidato(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COMITÊ LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL



EDITAL Nº 01/2024 PET CONEXÕES DE SABERES ESTATÍSTICOS

ANEXO 2

DECLARAÇÃO DE NÃO SER BOLSISTA DE OUTRO PROGRAMA

Eu....., aluno(a) regularmente matriculado(a) nesta Universidade sob o registro de matrícula nº..... e CPF nº....., declaro:

- não ser bolsista ou receber qualquer tipo de bolsa,
- ser recebedor de bolsa e que se selecionado(a) como bolsista PET SabEst - FURG, me comprometo a abdicar da bolsa que possuo e de qualquer outra bolsa que venha a receber.

.....
Assinatura do candidato(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COMITÊ LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL



EDITAL Nº 01/2024 PET CONEXÕES DE SABERES ESTATÍSTICOS

ANEXO 3

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO

Eu....., aluno(a) regularmente matriculado(a) nesta Universidade sob o registro de matrícula nº..... e CPF nº....., declaro que se selecionado(a) como bolsista PET SabEst - FURG destinarei 20 (vinte) horas semanais para as atividades a serem desenvolvidas no PET, em horários estabelecidos pelo professor tutor ou professores colaboradores, bem como a disponibilidade e o compromisso na participação em eventos com apresentação de trabalhos e produção científica realizadas no PET SabEst.

.....
Assinatura do candidato(a)